

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

RESOLUÇÃO Nº 172/2021

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO NO CENTRO EDUCACIONAL CRIATIVO, LOCALIZADO NA RUA EMILIANO ALVES, 236, SÃO JOSÉ DA MATA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO POR MARIA SALOMÉ PEREIRA DE OLIVEIRA – CNPJ 02.581.822/0001-39.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 126/2021, exarado no Processo nº 0027467-8/2019, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Médio no Centro Educacional Criativo, localizado na cidade de Campina Grande-PB, mantido por Maria Salomé Pereira de Oliveira – CNPJ 02.581.822/0001-39.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 5 de agosto de 2021.